



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.200, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Altera Decreto nº 1.165, de 05 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

Considerando a necessária alienação de bens considerados inservíveis, mediante regular procedimento administrativo no âmbito da administração municipal;

Considerando o atendimento aos Princípios da legalidade, Eficiência e Economicidade que norteia os atos desta gestão; e

Considerando o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, que autoriza a nomeação de leiloeiro administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1.165, de 05 de dezembro de 2018, conforme a seguir:

“Art. 2º - Exercerá a função de apoio técnico e administrativo ao Leiloeiro os Servidores ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG n. 10.941.282-1/PR, e MONIQUE DOS ANJOS KANTELE, RG n. 12.618.089-6/PR, que será denominada como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br